



**Estado de Goiás**  
**Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

**PORTARIA Nº 189/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o **Processo nº 30.019/2.000 – 2.953 RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme necessidade de atualizar a portaria referente as mudanças ocorridas, a Portaria nº **049/2.007-GAB, de 02 de fevereiro de 2.007**, que outorgou Filemon Malaquias da Silveira, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **134.674.251-00**, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego Borá**, no trecho localizado na **Fazenda Paraíso do Rio dos Bois**, município de **Vicentinópolis**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**, em seu(s) Artigo(s) 4º, **ONDE SE LÊ: "A barragem possui um volume útil acumulado de ...., suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e a manter regularizada a vazão do Córrego do Borá"; LEIA-SE: "A barragem possui um volume útil acumulado de ...., suficiente para atender a demanda hídrica de 01 (um) equipamento de irrigação (9.545/2.014 – 35-047) e o usuário deverá manter regularizada a jusante do barramento a vazão mínima de 46,44 L/s no Córrego do Borá".**

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **03 dias do mês de março de 2015**.



  
Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

20

3